



Ministério da Defesa
Secretaria-Geral (SG)
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)
Diretoria-Geral (DIGER)
Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF)
Coordenação-Geral de Aquisições e Finanças (CGAFI)
Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC)
Núcleo de Contratos (NUCONT)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024, QUE FAZ ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTI CNPJ: 17.433.496/0003-51.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0003-51, sediada na Rua Vasco Vasques, nº 20, Quadra "P", Lote Parque Shangri-lá, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.054-737 em Manaus - AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu único Sócio Administrador, Senhor **VICTOR SOUZA FLEXA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60091.000124/2023-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos trabalhadores do serviço contínuo, objeto do Contrato nº 71/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Segurança Patrimonial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender o Centro Regional de Manaus do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Postos	Data de início da redução de jornada
5	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 01 (um) vigilante.	5173-30	03	01/10/2026

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 71/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13/04/2026, Anexo I, item "13").

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

- 2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:
- 2.1.1. O Termo de Referência nº 91/2023 (6918941);
- 2.1.2. O Edital da Licitação (6963669);
- 2.1.3. Contrato nº 71/2024 (7219557).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO**

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 82/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Assinado eletronicamente
CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
VICTOR SOUZA FLEXA
Representante legal do CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

Assinado Eletronicamente
BRENDA SANTOS GOMES



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SOUZA FLEXA, Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 28/09/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9218091** e o código CRC **A0E5606E**.